



PORTARIA GR 9/2022

**DESIGNA REPRESENTANTE DO CORPO
DOCENTE DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA
UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NA
COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO – CPA.**

O Reitor da Universidade São Francisco – USF, observando o art. 195 do Regimento e o art. 11 da Lei n.º 10.861, de 14 de abril de 2004, do Sistema Nacional de Avaliação de Ensino Superior – SINAES, considerando o Edital GR 1/2022 e o Comunicado GR 2/2022, baixa a seguinte

PORTARIA

Art. 1.º Fica designado ADRIANO LOPES DE LIMA, RE n.º 957, para representar o Corpo Docente dos cursos de Graduação do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF na Comissão Própria de Avaliação – CPA.

Art. 2.º Conforme disposto no art. 195, § 2.º, do Regimento, o mandato será de 2 anos, com a possibilidade de recondução por, no máximo, mais um mandato.

§ 1.º O representante designado não será remunerado no desempenho das funções, que deverão ser realizadas dentro do respectivo horário de trabalho, de forma não cumulativa em relação às funções regulares contratadas.

§ 2.º Em caso de encerramento do vínculo institucional, afastamento voluntário ou compulsório, fica o mesmo automaticamente dispensado de suas atribuições, devendo proceder-se à imediata substituição.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 16 de março de 2022.

Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor